



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 2/07

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E SETE

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente propôs aos membros presentes que a intervenção do público nas Reuniões de Câmara passem a ter lugar pelas 19 horas, o que mereceu a concordância de todos os membros do Executivo.-----

O Senhor Vereador Serra da Graça leu a seguinte Declaração: “No âmbito das comemorações do 10º. aniversário da morte de Jorge Peixinho foi editado um CD, pelo Grupo de Música Contemporânea de Lisboa, com quatro temas de autoria do Maestro montijense. Considero que a Câmara Municipal de Montijo se deveria associar a esta iniciativa fazendo a aquisição de alguns exemplares do referido CD as quais poderão posteriormente ser oferecidas a várias entidades, nomeadamente escolas secundárias e colectividades do concelho e aos conservatórios regionais de música.”-----



A Senhora Presidente disse que não tinha nenhuma informação de que o Grupo de Música Contemporânea tenha contactado com a Câmara Municipal, mas que iria verificar.-----

A Senhora Vereadora Clara Silva disse que no ano passado foi atribuído um subsídio antes do lançamento do CD, e que neste momento não tinha recebido nenhum convite para o lançamento do mesmo.-----

O Senhor Vereador Nuno Ferrão teceu alguns comentários às notícias vindas na imprensa relacionadas com a visita dos autarcas do PSD à freguesia do Afonsoeiro e as conclusões tiradas pela Senhora Presidente acerca da posição do PSD quanto aos investimentos nesta freguesia. Salientou o quão caricato e abusivo é associar o voto desfavorável do PSD ao orçamento e PPI para 2007 ao facto de não se pretender o investimento no campo de futebol do Afonsoeiro. Referiu que o orçamento é um documento que é votado na generalidade, onde nunca houve qualquer palavra acerca deste investimento em particular, devendo o sentido de voto ser lido também numa base política. Por isso, a interpretação da Senhora Presidente não deixa de ser demagógica pois faz uma interpretação distorcida da realidade. O Senhor Vereador Nuno Ferrão referiu ainda que a Senhora Presidente deveria, por analogia, escrever aos munícipes a informar que o PSD votou contra o orçamento, portanto é contra o pagamento da iluminação pública; ou escrever aos funcionários a informar que o PSD não pretende que se paguem os vencimentos pois votou contra o orçamento, situações estas que não fazem qualquer sentido. Isto só revela, a demagogia da Senhora Presidente e a sua tentativa de aproveitamento político da situação. Esta demagogia da Senhora Presidente, segundo o Senhor Vereador Nuno Ferrão, está também patente numa situação que o Vereador abordou, nomeadamente numa sua participação, na parte reservada ao público, na Reunião de Câmara de 3 de Agosto de 2005. Com efeito, o Vereador perguntou então à Presidente porque é que ainda não tinha recebido qualquer resposta a uma carta enviada à Presidente da Câmara, em Outubro de 2002, a solicitar uma compensação financeira de algumas centenas de euros, por ter estado vários meses a habitar uma casa sem energia eléctrica, quando esta tinha a devida licença de utilização emitida pela câmara. Na altura, a Presidente, confrontada com o atraso de cerca de 3 anos na resposta, prontificou-se a dar andamento ao assunto, o que até à data de hoje não aconteceu, pois o Senhor Vereador Nuno Ferrão continua a aguardar uma resposta à sua carta. O Senhor Vereador Nuno Ferrão referiu que a demagogia da Senhora Presidente era o ponto comum a esta duas situações.-----

A Senhora Presidente disse que “É de facto um confronto de posições na qual nós expomos as coisas e se poderá verificar quem fala verdade, quem tem princípios, quem está disponível para tratar da coisa pública, como ela



deve ser tratada. O Senhor Vereador Nuno Ferrão colocou aqui, duas questões que são completamente diferentes. A sua questão pessoal não tem nada a ver, com aquilo que se passou desde 2002 em que os Vereadores do PSD votaram contra os empréstimos. Abusivo, demagógico e com falta de seriedade política é a posição assumida pelos Senhores Vereadores no Afonsoeiro, e é a posição assumida hoje aqui pelo Senhor Vereador Nuno Ferrão, porque está apenas a cingir a sua argumentação ao PPI. O que o PSD inviabilizou também foi o empréstimo para construir o campo do Estrela que por sinal tem que estar no PPI, que também votou contra, e mais, aquilo que a Presidente da Câmara disse ao Presidente do Estrela e reafirma aqui na Reunião, que consta da carta é que já não é a primeira vez que o PSD vota contra os empréstimos para investimentos. E no caso do Afonsoeiro, desde 2002 que vota contra e não foi só contra o campo de futebol do Afonsoeiro. Se não tivéssemos viabilizado os empréstimos, não tínhamos também, o Pré-Escolar, o Jardim de Infância do Afonsoeiro. Votaram contra a vedação da Escola Básica e do Jardim de Infância, votaram contra a Repavimentação de Diversas Ruas do Afonsoeiro, votaram contra a Reparação dos Exteriores dos Edifícios de Habitação Social do Afonsoeiro. Se desde 2002 os Senhores Vereadores votam contra os empréstimos, se os empréstimos são de investimentos, se os investimentos são visíveis, se melhoraram a qualidade de vida dos cidadãos, se criaram condições para um conjunto de equipamentos que qualificam essa vida dos cidadãos, se a Câmara do Montijo tem capacidade de endividamento, se tem as contas em dia, nós podemos concluir que a tese do PSD é esta, quem pede empréstimos é mau autarca, quem não pede não é. O que é um absurdo. Considero de uma grande incoerência votar contra o principal instrumento de gestão do Município, que é o Orçamento e o Plano, e depois votar a favor de todos os projectos. E no limite, o Orçamento também contém as despesas com o pessoal, facto que é necessário muito reflectir. Quem vota contra o Orçamento em absoluto, corre o risco de ser acusado, e é legítimo dizer que também se votou contra os salários dos funcionários. Porque os salários fazem parte do Orçamento. Mas, é motivo de reflexão sobre a lógica da oposição no Órgão Executivo, votar contra o principal instrumento de gestão, que é o Orçamento, o Plano de Investimentos e o Plano de Actividades. Não é coerente quando depois em todas as peças, acções e propostas que se desdobram que vêm aqui à Câmara, designadamente ao nível dos investimentos e nos apoios financeiros, os Senhores Vereadores viabilizam tudo e votam tudo favoravelmente. O que acho bem, porque é justo mas não é coerente. O Senhor Vereador trouxe aqui à colação que nos deve obrigar a reflectir de facto, a uma coerência das posições da oposição e também a forma de estar. A oposição tem todo o direito de ter as suas opiniões sobre a nossa realização, sobre as nossas posições sobre a forma



como nós vemos o município e a estratégia de desenvolvimento sustentável que temos para o Município e tem todo o direito de fazer críticas a isso. Nós evidenciámos na carta os principais investimentos na freguesia do Afonsoeiro, pagos com os dinheiros dos empréstimos desde 2002, portanto é isso que eu gostaria que ficasse claro. Nós falamos verdade, e quando não falarmos verdade estão cá os Munícipes para nos chamarem à atenção. Mas trouxe à colação uma questão que vem de 2002. Na altura o Senhor Vereador era deputado municipal e veio à Câmara como Munícipe colocar uma questão. Referiu que tinha licença de utilização, que tinha feito a sua escritura com base na licença de utilização, mas que no entanto continuava a não ter condições para a autorização da energia eléctrica e para um contrato com a EDP, uma vez que ainda era o contador das obras que fornecia o edifício. O Senhor Vereador entregou-me em mão, na Assembleia Municipal de 11 de Dezembro de 2003, uma cópia da carta, que tinha remetido em 3 de Outubro de 2002, relativamente à situação que me colocou. Remeti para o Gabinete Jurídico para análise da situação, e em Janeiro de 2005 veio a resposta. Depois passou-me completamente. Mas esta questão nada tem a ver com o PSD votar contra os empréstimos e conseqüentemente contra as obras que os mesmos financiam.”-----

O Senhor Vereador Nuno Ferrão ausentou-se da reunião pelas dezoito horas e vinte minutos por motivos de saúde.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou um Voto de Saudação cujo teor a seguir se transcreve: “Saúdo e registo a entrada e a adesão da Roménia e da Bulgária à União Europeia, fazendo votos para que estes países, com problemas de ordem diversa, possam encontrar na integração europeia comunitária uma oportunidade de crescimento, desenvolvimento, justiça, coesão e esperança no futuro.”-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **1 e 12 de Janeiro de 2007**: - Licenças Administrativas: 3; - Autorizações Administrativas: 2; - Alterações: 1; - Certidões: 2; - Informações Prévias: 2; - Licenças de Utilização: 7.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*



Foi presente para aprovação a Acta nº. 1/07 tendo sido aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Lucília Ferra por não ter estado presente na reunião, e com a seguinte correcção: “O Senhor Vereador Renato Gonçalves expressou a sua condenação e repúdio relativamente à execução por enforcamento do ex-Presidente do Iraque, Saddam Hussein, contrária ao princípio da dignidade da pessoa humana e aos valores fundamentais da civilização ocidental, afirmando-se radicalmente contra a pena de morte. Não estando em causa a natureza dos crimes praticados por Saddam Hussein nem a sua punição, a nenhum homem deverá permitir-se tirar a vida a outro homem, sem que exista causa de justificação ou exclusão de ilicitude ou da culpa, de acordo com o Direito Penal das Nações Civilizadas”.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 440/07 – APROVAÇÃO DAS REGRAS DE AFECTAÇÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS FIXADAS PARA 2006 SE MANTENHAM PARA O ANO DE 2007 – Em reunião de câmara de 10/05/2006 foi aprovada a Proposta nº. 190/06 referente ao projecto de alteração aos critérios de imputação aos Municípios associados das despesas com pessoal do quadro próprio e outro para 2006. De acordo com a alínea j) do nº. 1 do artigo 8º do projecto de estatutos da AMRS, ***propõe-se*** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: - Que as regras de afectação das despesas com o pessoal aos Municípios Associados fixadas para 2006 se mantenham para o ano de 2007, até nova deliberação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da Proposta nº. 4 da AMRS (vide Proposta nº. 4 do Conselho Directivo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida); - Que a presente deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea m) do nº. 2 do artigo 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II- DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 441/07 – ABONO DE VENCIMENTO DE EXERCÍCIO PERDIDO – Nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei nº. 157/2001, de 11 de Maio “o dirigente máximo do serviço pode, a requeri-



mento do interessado e tendo em conta a assiduidade e o mérito evidenciado no desempenho de funções, nomeadamente através da última classificação de serviço, autorizar o abono de vencimento do exercício perdido nos termos do n.º 2 do supra citado artigo 29.º. Considerando que subsiste no âmbito da aplicação da referida norma margem de discricionariedade, afigura-se oportuno e conveniente a adopção de um procedimento uniforme e justo nesta matéria. **Considerando ainda que de Janeiro a Dezembro de 2006 se registaram 8598 dias de ausência ao trabalho, por doença do trabalhador e/ou assistência à família: PROPÕE-SE QUE:** O abono de vencimento de exercício perdido deverá ser autorizado para os funcionários e agentes da câmara municipal nos seguintes termos: 1. Na totalidade, quando o funcionário ou agente tiver, na última classificação de serviço, como resultado da avaliação do desempenho menção qualitativa não inferior a bom e tenha dado por doença do trabalhador e/ou assistência à família 0 faltas seguidas ou interpoladas no ano anterior e não lhe tenha sido marcada nenhuma falta injustificada. 2. Em 50% quando o funcionário ou agente tiver, na última classificação de serviço como resultado da avaliação do desempenho menção qualitativa não inferior a bom e tenha dado por doença do trabalhador e/ou assistência à família entre 1 e 8 faltas seguidas ou interpoladas no ano anterior e não lhe tenha sido marcada nenhuma falta injustificada. 3. Os pedidos deverão ser efectuados até ao final de cada ano económico, em que tenha sido efectuado o desconto do vencimento de exercício, em modelo próprio, sendo devolvidos quaisquer pedidos noutras circunstâncias, exceptuando-se aqueles que se reportam às faltas dadas no mês de Dezembro, que deverão ser efectuados no mês seguinte (Janeiro). 4. Fora dos casos previstos nos números anteriores, o abono de vencimento de exercício perdido poderá ser autorizado em situações específicas e excepcionais mediante despacho devidamente fundamentado a proferir pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ponderadas as circunstâncias do caso concreto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, um voto contra da Senhora Vereadora do Partido Social Democrata e um voto contra do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, tendo apresentado uma **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: “Apesar de considerar conveniente estabelecer critérios objectivos quando se torna necessário decidir sobre o pagamento dos primeiros trinta dias de falta por doença, voto contra na Proposta n.º. 441/07 porque: A ausência ao trabalho por motivo de baixa por doença de curta duração, até aos trinta dias seguidos ou interpolados, é uma situação vulgar e impossível de prevenir, pois basta contrair uma simples gripe para que tal aconteça, e por esta razão o trabalhador não pode ser considerado um absentista, quando pelo



contrário até poderá estar a ser bastante responsável, já que evita o contágio aos colegas de trabalho. Penalizará todos os trabalhadores, até mesmo aqueles que são cumpridores, mas que tiveram o azar de adoecer ou de prestar assistência à família, nem que seja apenas por um dia, receberão apenas 50% do vencimento de exercício perdido se no ano seguinte estiverem de baixa por doença. Quem está doente tem despesas não previstas relacionadas com a saúde, e precisa de mais meios financeiros e não que lhe seja retirada uma parte do seu vencimento. Sendo esta matéria uma competência própria da Presidente da Câmara, que por sua vez pode delegar e ainda subdelegar, a decisão depois de devidamente analisada é tomada caso a caso, pelo que não se justifica estar a deliberar em Reunião de Câmara.”-----

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 442/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FUTEBOL CLUBE DO AREIAS, NO MONTANTE DE €1.250,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO NA ÉPOCA DESPORTIVA EM CURSO – O Futebol Clube do Areias, associação desportiva sem fins lucrativos dotada do estatuto de utilidade pública administrativa com sede na Freguesia de Montijo, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva de 2006/2007 um conjunto de actividades desportivas regulares, nomeadamente ao nível do futebol, no âmbito dos escalões de formação, actividades essas direccionadas ou vocacionadas e em que participam crianças entre os 5 e os 12 anos de idade. Tais actividades mostram-se enquadradas na Escola Desportiva do Futebol Clube do Areias, denominada “Escola Crescer a Jogar”, para crianças dos 5 aos 12 anos, a qual integra os escalões de pré-escolas, escolas e infantis. Na época desportiva de 2006/2007, o Futebol Clube do Areias participa, nos escalões de “Infantis” e de “Escolas” da mencionada “Escola Crescer a Jogar”, no Campeonato Distrital de Futebol de 7 da Associação de Futebol de Setúbal da Federação Portuguesa de Futebol. Tal participação, em competição federada de infantis e de escolas, gera, determina e importa para o Futebol Clube do Areias a realização de um conjunto de custos e despesas associadas e atinentes ao enquadramento técnico, ao apetrechamento, a transportes, à divulgação e informação de actividades, à formação de agentes desportivos, à arbitragem e ao seguro desportivo. Para o efeito, o Futebol Clube do Areias apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto no artigo 5º e 6º, alínea a), do Regu-



lamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo; - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo, conforme o disposto nos artigos 13º e 14º, alínea f) do supramencionado Regulamento Municipal. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Futebol Clube do Areias, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2 alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 443/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE CICLOTURISMO DO AFONSOEIRO, NO VALOR DE € 250,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES NA ÉPOCA DESPORTIVA EM CURSO – O Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, associação desportiva sem fins lucrativos, sediada na Freguesia do Afonsoeiro, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva em curso actividade desportiva regular ao nível do cicloturismo, para todos os escalões e com a participação de atletas de várias idades. Trata-se da única associação desportiva do concelho especial e unicamente vocacionada para o cicloturismo, a qual tem vindo a colaborar activamente com a Câmara Municipal no âmbito do projecto desportivo naturalmente desporto – sénior, ao nível da modalidade em apreço. O Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro participa ao longo de todo o ano em provas e passeios de cicloturismo de norte a sul do país, ao nível do desporto informal, de lazer e recreação, o que gera e determina para a colectividade o custeio de despesas ao nível de transportes. Para o efeito, o Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º alínea a) do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. – Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, na



modalidade de subsídio e no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 444/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA NO MONTANTE DE € 1.250,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2006/2007 – *Na época desportiva em curso o Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada organiza, promove, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares ao nível do futebol sénior, do futebol de veteranos e bem assim do chinquilha, da ginástica e do cicloturismo, nestes casos igualmente para seniores e para veteranos. O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, associação desportiva sem fins lucrativos, sediada na Freguesia de Sarilhos Grandes e filiada na Associação de Futebol de Setúbal, integra e participa na época desportiva em curso no campeonato Distrital de Futebol da 2ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Setúbal com uma equipa sénior. A mencionada participação gera e determina para o Clube em causa o custeio de um conjunto de despesas ao nível do enquadramento técnico, do apetrechamento, dos transportes e da divulgação e informação de actividades desportivas. Para o efeito, o Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alínea a) do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. – Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2 alínea f) e 21º, nº. 2 alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e*



bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

4 – PROPOSTA Nº. 445/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE, NO MONTANTE DE € 1.250,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E BEM ASSIM AO RENDIMENTO DESPORTIVO NA ÉPOCA DESPORTIVA EM CURSO – O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva de 2006/2007 um conjunto de actividades desportivas regulares, nomeadamente ao nível do futebol, no âmbito dos escalões de formação, integrando os escalões de escolas, infantis e iniciados. Assim, as actividades desportivas desenvolvidas por esta associação estão fundamentalmente vocacionadas para crianças cujas idades variam entre os 8 e os 14 anos, salientando-se ainda a prática do futebol de 11 e do futsal ao nível do escalão de seniores e dos veteranos. Na época desportiva de 2006/2007, o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense participa nas competições oficiais federadas organizadas e desenvolvidas pela Associação de Futebol de Setúbal ao nível do distrito, integrando esta a Federação Portuguesa de Futebol. Encontram-se envolvidas e a participar nas supramencionadas competições três equipas, todas dos escalões de formação e abrangendo cerca de 48 atletas federados: ao nível do futebol de sete, uma de escolas e outra de infantis, no âmbito do futebol de 11, uma de iniciados. Isto, apesar da actividade desportiva ao nível do futebol de formação envolver, no seu cômputo geral, cerca de 78 crianças. A referida participação nas competições oficiais distritais federadas gera, determina e importa para o Clube a realização de um conjunto de despesas bem como a assunção de custos referentes ao enquadramento técnico, ao apetrechamento e aos transportes bem como à arbitragem, ao seguro desportivo e às inscrições dos atletas. Sublinha-se o relevante trabalho de integração e coesão social bem como de prevenção de riscos sociais promovido e levado a cabo pela colectividade beneficiária através da actividade física e desportiva. Para o efeito, o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvi-



to de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º alínea a) do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo; - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo, conforme o disposto nos artigos 13º e 14º, alínea f) do supramencionado Regulamento Municipal. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2 alínea f) e 21º, nº. 2 alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA Nº. 446/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA “BONS AMIGOS”, NO VALOR DE € 1.000,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2006/2007 – A Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, associação desportiva sem fins lucrativos, sediada na Freguesia do Afonsoeiro, organiza, promove, desenvolve e dinamiza na época desportiva de 2006/2007 actividades desportivas regulares no âmbito do tiro ao alvo, do taekwou-do, do tiro com arco e do karaté, pretendendo igualmente relançar a modalidade de ténis de mesa, com largas tradições no Clube e títulos regionais alcançados. O Clube integra e participa em provas e competições desportivas oficiais federadas nas modalidades de tiro ao alvo, taekwou-do, tiro com arco e karaté, ao nível do escalão sénior, contando aí com 22 atletas e praticantes federados. A mencionada participação gera, determina e importa para o Clube em causa a realização e pagamento de um conjunto de despesas referentes ao enquadramento técnico, ao apetrechamento, aos transportes e à formação dos agentes desportivos. Para o efeito, a Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos” apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º alínea a) do Regulamento de Apoio ao



Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.000,00 (mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2 alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 447/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-13/06 – Na sequência do meu despacho de 23/10/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, nº. 34, em Montijo de que é proprietária a Senhora D^a. Maria Luísa Issa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 448/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-14/06 – Na sequência do meu despacho de 23/10/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua José Joaquim Marques, nº. 229-A, 1º Esquerdo, em Montijo de que é proprietário o Senhor Ricardo de Brito Beatriz, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº.



177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

I – PROPOSTA N.º 449/07 – CLASSIFICAÇÃO DE SERVENTIA PRIVADA COMO CAMINHO PÚBLICO, EM TAIPADAS – CANHA. PROCESSO C-1055/02 – Considerando que: O requerente solicitou a emissão de uma certidão da qual conste a classificação como caminho público da actual serventia particular assinalada na planta em anexo. A serventia existente encontra-se pavimentada com uma camada de desgaste em betão betuminoso, possui um nível de infra-estruturas aceitável, nomeadamente rede de abastecimento de água, rede eléctrica e rede de telefones, existindo também no local um contentor para a recolha de resíduos sólidos urbanos e tem utilização pública pelo menos desde 1986. A actual serventia tem uma utilização pública e está definida no cadastro rústico como área social de prédio, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Cadastro Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de Julho. O requerente apresentou uma declaração de cedência gratuita à Câmara Municipal de Montijo, de uma parcela de terreno com a área de **506 m²**, a integrar no domínio público municipal e que faz parte do prédio misto com a área total de 8,3230ha, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 37 da secção K e na matriz predial urbana sob o artigo 1963, freguesia de Canha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 00136/120686. Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: **1.** Classificar como caminho público a actual serventia, melhor descrita nos fundamentos supra elencados e assinalada na planta em anexo, que faz parte integrante da presente proposta; **2.** Emitir certidão comprovativa da classificação da referida serventia como caminho público, para efeitos de actualização da predial e matricial do prédio de que faz actualmente parte. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

I – PROPOSTA N.º 450/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 4 DO



AFONSOEIRO – PLANO CENTENÁRIO”. PROCESSO F-54/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.12.22 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada de “Recuperação da Escola Primária nº. 4 do Afonsoeiro – Plano Centenário”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 451/07 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2006, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 338/06, DE RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA DO BAIRRO DO AREIAS” E APROVAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA EMPREITADA, CONSIDERANDO A VISTORIA EFECTUADA NO DIA 2006.08.28. PROCESSO F-17/2002 – Em reunião camarária de 2006.09.27, titulada pela Proposta nº. 338/06, foi aprovado por unanimidade o auto de recepção provisória, referente à empreitada de “Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar – Escola do Bairro do Areias”. Verificou-se entretanto que foi mal indicada a data da vistoria que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente, pelo que se revoga a Proposta nº. 338/06, no que diz respeito à **data da vistoria indicada 2006.04.28, passando a constar a data de 2006.08.08, mantendo-se inalterável o restante conteúdo da deliberação. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:** a) A revogação da deliberação camarária de 2006.09.27, Proposta nº. 338/06, que aprovou a ratificação do auto de recepção provisória da empreitada de “Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar – Escola do Bairro do Areias”, considerando a vistoria efectuada no dia 2006.04.28. b) A aprovação da ratificação do auto de recepção provisória da empreitada de “Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar – Escola do Bairro do Areias”, considerando a vistoria efectuada no dia 2006.08.28. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 452/07 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS REFERENTES À EMPREITADA “CIRCULAR EXTERNA ENTRE A E.N. 4 E O BAIRRO DO ESTEVAL – 1ª FASE”. PROCESSO F-29/03 – **Considerando que:** - A empreitada referente à “Circular Externa entre a E.N. 4 e o Bairro do Esteval – 1ª Fase”, foi adjudicada à Firma PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., por deliberação de Câmara de 2004.09.01, pelo valor de Euros: 1.209.200,10 (um milhão duzentos e nove mil duzentos euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 365 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2005.03.11. – Devido a omissões do projecto inicial, nomeadamente no que respeita à execução da



*conduta de abastecimento de água, houve necessidade de realizar alguns trabalhos que não estavam previstos no contrato inicial. – Devido a erros no projecto inicial algumas das quantidades contratuais foram excedidas designadamente no que respeita a terraplanagens. – Devido a alterações de projecto inicial, nomeadamente as referentes ao perfil longitudinal da ciclovia, houve necessidade de incluir alguns trabalhos não contabilizados no orçamento inicial. – Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 18,5% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. – O n.º 2 do artigo 45º do mesmo diploma, estabelece também que sempre que o valor acumulado dos trabalhos adicionais exceda 15% do valor do contrato inicial da empreitada ou sempre que tal valor seja igual ou superior a 4.987.978,97 €, a entidade com competência para autorizar a despesa só poderá fazer “**mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente**”. – Este estudo poderá, no entanto, ser dispensado, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, pela entidade com competência para autorizar a despesa resultante do contrato inicial, caso esta seja de montante igual ou inferior a 2.493.989,49 €. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem: - A dispensa de estudo estabelecida no artigo 45º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. – Os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A. por um montante de Euros: 223.240,89 € (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

4 – PROPOSTA N.º 453/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/2004”. PROCESSO F-17/04 – *Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.01.09 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Provisória da “Empreitada de Trabalhos Diversos/2004”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA N.º 454/07 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DOS FOROS DA BOAVISTA – CANHA – 2ª FASE”. PROCESSO F-18/04 – *Considerando que: - A empreitada referente à “Construção da Estrada dos Foros da Boavista – Canha – 2ª Fase”, foi adjudicada à Firma PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., por deliberação de Câmara de 2005.05.25, pelo valor de Euros: 102.447,83 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e três*



cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 150 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2005.10.04. – Devido a erros e omissões do projecto houve necessidade de realizar alguns trabalhos adicionais aos inicialmente contratados. – Devido à primeira causa os trabalhos realizados se referem, nomeadamente, a movimentação de terras, arranque de árvores, revestimento do pavimento e colocação de manilhas em serventias. – Devido à segunda causa, os trabalhos executados se reportam essencialmente à colocação de tout-venant e betão betuminoso. – Que o valor acumulado dos trabalhos respeita os limites estipulados nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, referente ao controle de custos. **Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:** - Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a Firma PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., por um montante de Euros: 11.294,28 € (onze mil duzentos e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
6 – PROPOSTA N.º. 455/07 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MIRANDA”. PROCESSO F-18/05 – Considerando que: - A empreitada referente à “Pavimentação de Diversas Ruas no Bairro Miranda”, foi adjudicada à Firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Lda., por deliberação de Câmara de 18.01.2006, pelo valor de Euros: 110.876,87 (cento e dez mil oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 120 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 17.03.2006. – Devido a diferenças entre o projecto inicial e os trabalhos realizados algumas quantidades contratuais foram excedidas, nomeadamente no que concerne a trabalhos de execução de calçadas. – Devido a omissões do projecto houve necessidade de realizar alguns trabalhos não previstos, nomeadamente a remoção de uma fosse séptica que se encontrava na faixa de rodagem do arruamento agora pavimentado. – Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 24% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º. 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março. – O n.º. 2 do artigo 45º do mesmo diploma, estabelece também que sempre que o valor acumulado dos trabalhos adicionais exceda 15% do valor do contrato inicial da empreitada ou sempre que tal valor seja igual ou superior a 4.987.978,97 €, a entidade com



competência para autorizar a despesa só poderá fazer “**mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente**”. – Este estudo poderá, no entanto, ser dispensado, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, pela entidade com competência para autorizar a despesa resultante do contrato inicial, caso esta seja de montante igual ou inferior a 2.493.989,49 €. Nestes termos **proponho que V.Exas. aprovem:** - A dispensa de estudo estabelecida no artigo 45.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. – Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Lda., por um montante de Euros: 26.870,39 € (vinte e seis mil oitocentos e setenta euros e trinta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA N.º 456/07 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DAS FLORES”. PROCESSO F-24/05 –

Considerando que: - A empreitada referente à “Pavimentação do Ramal das Flores”, foi adjudicada à firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por deliberação de Câmara de 29.03.2006, pelo valor de Euros: 251.755,22 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 4 meses. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 23.06.2006. – O adjudicatário numa fase inicial revelou alguma lentidão na execução dos trabalhos. – Posteriormente se verificou a ocorrência de condições climáticas adversas, nomeadamente elevada pluviosidade, que provocaram algum atraso na execução dos trabalhos. – O pedido de prorrogação do adjudicatário. **Proponho:** A concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por um período de 90 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA N.º 457/07 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NA ZONA OCIDENTAL – CANHA”. PROCESSO F-28/05 –

Considerando que: - A empreitada referente à “Ampliação do Cemitério na Zona Ocidental – Canha”, foi adjudicada à firma API – Construções, Lda., por deliberação de Câmara de 29.03.2006, pelo valor de Euros: 55.010,29 (cinquenta e cinco mil dez euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 75 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 13.06.2006. –



*Houve algum atraso na execução dos trabalhos por parte do adjudicatário. – O mau tempo que se fez sentir nos últimos meses do ano de 2006 condicionou o normal desenvolvimento dos trabalhos. – O pedido de prorrogação do adjudicatário. **Proponho:** A concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por um período de 90 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*
9 – PROPOSTA N.º 458/07 – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA DO AFONSOEIRO – MONTIJO”. PROCESSO F-31/05 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.11.02 que considerou estarem reunidas as condições essenciais para o recomeço dos trabalhos previstos no processo da empreitada. **Proponho: A Ratificação do Auto de Recomeço da Empreitada “Execução de Arranjos Exteriores da Escola Básica/Jardim de Infância do Afonsoeiro – Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----**

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*
10 – PROPOSTA N.º 459/07 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CONVITE, DO PROGRAMA DE CONCURSO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE “POLO DA BIBLIOTECA – CANHA”. PROCESSO F-24/06 – Considerando: - Que foi celebrado em 19.6.2006 o contrato de comodato entre a Cooperativa de Habitação Económica Progresso Almansor, SCARL (CHEPA) e a Câmara Municipal de Montijo; - A necessidade de valorizar as actividades culturais do concelho dotando-o de um equipamento que corresponda às necessidades locais. – Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2007-2010 sob o código da classificação económica 06.03/07.01.09. e o código/ano do projecto acção 09/2003/10. – O valor base para concurso estimado em 102.718,57 € (cento e dois mil setecentos e dezoito euros e cinquenta e sete cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** **1.** A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Polo da Biblioteca – Canha”, nos termos do n.º 3 do artigo 47 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. **2.** A aprovação do projecto, do convite, do programa de concurso, do caderno de encargos e do plano de segurança e saúde da empreitada referida em epígrafe. **3.** Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Construtora Udra, Lda., Camilo de Amorim – Construções Civis, Lda., Interobra – Sociedade de Obras Públicas, Lda., L.N.Ribeiro – Construções, Lda., Lourenço Simões & Reis, Lda., Reilima – Sociedade de Construções, Lda., Reimidas II – Construções, S.A. e API – Construções, Lda.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*



11 – PROPOSTA Nº. 460/07 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CONVITE, DO PROGRAMA DE CONCURSO, DO CADERNO DE ENCARGOS PARA A EMPREITADA DE “LIMPEZA NA RIBEIRA DAS FAIAS – SANTO ISIDRO DE PEGÕES”. **PROCESSO F-28/06 – Considerando:** - A necessidade de efectuar a limpeza e desobstrução da vegetação da vala garantindo as condições de escoamento da referida linha de água; - Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2007-2010 sob o código da classificação económica 0502/07010402 e o código/ano do projecto acção 03/2002/108. – O valor base para concurso estimado em 33.225,00 € (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco euros), com exclusão do IVA. – Que o empreiteiro elabore as fichas de procedimento de segurança para os trabalhos que impliquem riscos especiais, de acordo com o definido no Decreto-Lei nº. 273/03, de 29 de Outubro e as entregue, para análise e aprovação pelo Dono da Obra antes da implantação do estaleiro. **Proponho:** **1.** A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Limpeza na Ribeira das Faias – Santo Isidro de Pegões” nos termos do nº. 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. **2.** A aprovação do projecto, do convite, do programa de concurso, do caderno de encargos da empreitada referida em epígrafe. **3.** Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: HIDRALGAR – Equipamentos Electromecânicos, Lda., SOTALMA – Sociedade Técnica de Construção e Obras Públicas, Lda., SOPOGEP – Sociedade de Obras Públicas Gestão e Planeamento, Lda., Oikos – Construções, S.A., VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., José Marques Gomes Galo, S.A. e José Joaquim Cornacho & Filhos, Lda.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº. 461/07 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CONVITE, DO PROGRAMA DE CONCURSO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE “QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ATALAIA – AVENIDA 28 DE SETEMBRO E E.N. 4”. **PROCESSO F-31/06 – Considerando:** - Que esta ampliação da rede de iluminação pública se consubstancia numa reflexão notoriamente positiva quanto à melhoria da imagem urbana e segurança dos utilizadores; - Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2007-2010 sob o código da classificação económica 0501/07010410 e o código do projecto acção 02/2002/171. – O valor base para concurso estimado em 39.285,00 € (trinta e nove mil duzentos e oitenta e cinco euros), com exclusão do IVA. **Proponho:** **1.** A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Qualificação da Iluminação Pública na



Atalaia – Avenida 28 de Setembro e E.N. 4” nos termos do n.º. 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março. 2. A aprovação do projecto, do convite, do programa de concurso, do caderno de encargos e do plano de segurança e saúde da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: EIE – Electricidade e Instalações Especiais, Lda., RDContreiras, S.A., Meci – Montagens Eléctricas Civas e Industriais, S.A., Filipe Serra Pito, S.A., SCHRÉDER – Iluminação, S.A. e APS – Estudos, Projectos e Montagens de Iluminação, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

O Senhor Alberto Fernandes, Professor do 3º Ciclo do Ensino Básico disse que: “Gostaria de colocar algumas questões à Senhora Presidente, que como deve saber, eu interesse-me por este Município, pela Educação e essencialmente por aquilo que este Município pode fazer pelas gerações vindouras. Tenho debatido em várias frentes pela Carta Educativa do Município de Montijo. Curiosamente tenho deparado com alguns entraves. Quem perde é o Montijo, perdem algumas pessoas porque se expõem da forma grosseira como comunicam. Mas não é esse o meu caminho. A Carta Educativa é um documento bastante importante para o acesso aos financiamentos do QREN. Como a Senhora Presidente sabe, e se teve oportunidade de ouvir o discurso do Senhor Primeiro-Ministro, seis mil milhões de euros vêm para a educação, e para aceder a esses financiamentos é necessário ter a Carta Educativa. Vários são os concelhos que têm desenvolvido a Carta Educativa, e que a têm finalizado e que têm recebido, quer das mãos da Ministra Maria de Lurdes, quer do Secretário de Estado, a Carta Educativa finalizada, desenvolvida com todas as sinergias que existem no concelho, e seguindo os procedimentos que o Ministério da Educação lançou, permitindo-lhes fazer utilização dessa ferramenta de planeamento direccionado para o futuro. Aqui no Montijo a informação que existe sobre a Carta Educativa neste momento é zero. A única coisa que existe são algumas informações dispareas nos jornais a dizer que a Carta Educativa está a ser elaborada e mais nada. Preocupa-me que estejamos a ficar para trás. Os concelhos de Setúbal, Sesimbra, Seixal, Almada já elaboraram, e poucos são os concelhos que faltam. Chocame receber um documento sobre a formação no Município de Montijo –



Educação Hoje -, em que na página central diz o seguinte: “A introdução de actividades de enriquecimento curricular, bem como a conclusão da elaboração da Carta Escolar (...)”, este documento tem a data de Outubro de 2006, e a Carta Escolar foi eliminada em 2003, o que existe agora é a Carta Educativa. Mas, a Senhora Presidente poderá dizer que é um erro de impressão, mas voltando a folha aparece novamente o mesmo erro, e diz que a Carta Escolar está a ser elaborada no Montijo, e será apresentada entre Outubro e Novembro, estamos em Janeiro e existe uma promessa da Senhora Vereadora para apresentar a carta no final de Janeiro. Gostaria de saber em que moldes é que a Carta Educativa está a ser desenvolvida, quando é que as pessoas são envolvidas, onde é que está a utilização das sinergias. Não gostaria de ver o Montijo a ficar para trás. Estou a pensar numa Escola Profissional que tem todo o direito a estar apetrechado ao mais alto nível, porque tem altos rendimentos, óptima formação e acho que merece ter uma Escola condigna, e que o QREN poderia equipá-la muito melhor do que aquilo que efectivamente vai ter hipóteses de fazer.” -----

A Senhora Presidente respondeu que: “Em primeiro lugar a Câmara do Montijo não precisa de fazer propaganda sobre a Educação. Não existem sistemas perfeitos, nem pessoas perfeitas nem organizações perfeitas, mas temos um Parque Escolar de que nos orgulhamos. A Câmara do Montijo introduziu os enriquecimentos curriculares e extra-curriculares muito antes do despacho da Senhora Ministra. A Câmara do Montijo tem neste momento um problema de equipamento que é a Escola do Esteval. A Câmara do Montijo tem dos primeiros Conselhos Locais de Educação, que depois passaram a Conselhos Municipais de Educação. Temos instrumentos no serviço da educação que eu sei que outros municípios não têm. Temos um Serviço de Psicologia. Damos um acompanhamento muito rigoroso às famílias e aos alunos com dificuldades. A nossa propaganda Senhor Alberto Fernandes é o nosso trabalho. Temos que nos preocupar com o futuro, estou de acordo. E tem toda a razão não é Carta Escolar mas sim Carta Educativa, mas permita-me que lhe diga, também é o euro e nós falamos em escudos, temos os Centros de Saúde e falamos na Caixa, portanto muitas vezes quando interiorizamos conceitos por vezes é difícil perdê-los. Relativamente aos financiamentos, já aprovámos em Reunião de Câmara o apoio para a construção da Escola Profissional para que se desenvolva numa perspectiva de se apresentar uma candidatura ao QREN. Espero que a Área Metropolitana de Lisboa, tenha programas operacionais onde nós possamos candidatar na área da educação e na formação profissional. Fez referência a alguns municípios que já realizaram a Carta Educativa e que isso é importante para os apoios, também concordo, mas a Câmara do Montijo não está a perder nada por isso, porque tem o seu Parque Escolar tratado. Em conversa com os Senhores



Vereadores referi que, se a Carta Educativa é apenas um instrumento para financiar os equipamentos escolares, de facto a Câmara do Montijo já está devidamente apetrechada. Nós temos vindo a fazer um trabalho no Parque Escolar, e iremos continuar a fazer. Também sei que se vai discutir novas transferências de competências da Educação para os municípios, e com certeza haverá acertos, quer exista ou não Carta Educativa. A Carta Educativa está a ser elaborada, será discutida no Conselho Municipal de Educação, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal e será entregue na DREL.”- E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu,

*Técnica Superior 2ª Classe
da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e
assino.-----*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes